Dezembro de 2015. **GILBERTO DONIZETE DE MELO JUNIOR – Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ANULAÇÃO

O Município de Monte Carmelo torna pública a **ANULAÇÃO** da Rescisão Contratual publicada no dia 23/11/2015, com o seguinte título **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, referente ao Processo Licitatório nº 0027573/2013 - Modalidade – Pregão Presencial - nº 035/2013 –Tipo: Menor Preço Global Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, MG** e a empresa **ITMS DO BRASIL S/C LTDA**. Objeto: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL PORTÁTIL DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, QUE TENHA TRANSMISSÃO POR TELEFONE E POR INTERNET E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE HOLTER – 24 HORAS E TELE MAPA – 24 HORAS. Rescinde parcialmente o contrato 0027573/2013, mantendo apenas o serviço de eletrocardiografia do pronto socorro na data de 10/11/2015. Datado de 23/11/2015. **GILBERTO DONIZETE DE MELO JUNIOR – Presidente da CPL.**

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0027573/2013 – Modalidade: Pregão Presencial - nº 035/2013 – Tipo: Menor Preço Global - Contrato nº 0027573/2013/2015. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, MG** e a empresa **ITMS DO BRASIL S/C LTDA**. Objeto: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL PORTÁTIL DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, QUE TENHA TRANSMISSÃO POR TELEFONE E POR INTERNET E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE HOLTER – 24 HORAS E TELE MAPA – 24 HORAS. A empresa ITMS DO BRASIL S/C prestará serviço do OBJETO citado acima apenas na unidade do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. Datado de 16 de dezembro de 2015. **GILBERTO DONIZETE DE MELO JUNIOR – Presidente da CPL.**

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 317

IMPRESSÃO: www.montecarmelo.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município	Dia 16 de Dezembro de 2015 Lei nº 661 de 09 de abril de 2007	Ano IX	Nº 972

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1654 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1221, de 18 de dezembro de 2014, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 78.028,11 (Setenta e oito mil, vinte e oito reais, onze centavos) destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
35 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20300 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 928,23

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20305 PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
33903000MATERIAL DE CONSUMO 289,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20307 PROMOÇÃO À SAÚDE BUCAL
33903000MATERIAL DE CONSUMO 42,50

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20309 PROMOÇÃO AO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
33903300PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.005,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20319 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATÓRIAL E ESPECIAL
33903000MATERIAL DE CONSUMO 65.638,38

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20319 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATÓRIAL E ESPECIAL
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20321 DISPONIBILIZAR TRANSPORTE EM SAÚDE
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.925,00

TOTAL.....R$ 78.028,11

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
35 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20300 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
31901300OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.005,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
35 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20300 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 2.046,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
35 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20300 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
33903300PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 777,54

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO
20362 DISPONIBILIZAR CASA DE APOIO
33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 190,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20303 GERENCIAR SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 320,20

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20307 PROMOÇÃO À SAÚDE BUCAL
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20309 PROMOÇÃO AO TFD - TRATAMENTO FORA DO

DOMICÍLIO
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 546,27

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20315 INVESTIR NO APERFEIÇOAMENTO E RECICLAGEM DOS PROF. DA SAÚDE
33903000MATERIAL DE CONSUMO 70,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20319 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATÓRIAL E ESPECIAL
33903000MATERIAL DE CONSUMO 416,60

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20319 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATÓRIAL E ESPECIAL
33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 699,87

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
2 0319 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATÓRIAL E ESPECIAL
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.189,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20321 DISPONIBILIZAR TRANSPORTE EM SAÚDE
31900400CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.869,65

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20321 DISPONIBILIZAR TRANSPORTE EM SAÚDE
33903000MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20321 DISPONIBILIZAR TRANSPORTE EM SAÚDE
33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20323 MANTER PRÉDIOS DA REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
31900400CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.311,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20323 MANTER PRÉDIOS DA REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44905100OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20323 MANTER PRÉDIOS DA REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44905200EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20325 PROMOVER À VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33903000MATERIAL DE CONSUMO 1.508,20

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20325 PROMOVER À VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.500,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20325 PROMOVER À VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20327 PROMOVER À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
33903000MATERIAL DE CONSUMO 10.328,78

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS
20327 PROMOVER À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 750,00

TOTAL.....R$ 78.028,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de Novembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1655 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

«Aprova Desmembramento/Rito Loteamento denominado "BAIRRO ARTHUR ROSA PENNA", de propriedade de THEODORO PENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, CNPJ nº 19.426.403/0001-25 e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência para promover ordenamento territorial mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição

33903000MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

TOTAL.....R$ 261.753,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 13 de Novembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6586, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA NETO, matrícula 440002, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/11/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 07 de Dezembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6587, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede licença prêmio que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) ELIZE REGINA LEMES FERNANDES, matrícula 34703, cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 04/12/2015 a 01/01/2016, referente ao Quinquênio 2000/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/12/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 07 de Dezembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6588, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2016.

Faz nomeação do Conselho Municipal de Habitação.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros do CMH - Conselho Municipal de Habitação, mandato 11/12/2015 a 11/12/2017, conforme abaixo discriminados:

Presidente: André Fernandes de Souza
Vice Presidente: Edimeire do Carmo Oliveira Davi Martins
Secretária Geral: Camila Sousa Ferreira

I – Representantes da Área Governamental:

a) Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Elenice Faleiros Porto França Silva
Suplente: Vilson Vieira Borges

b) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social:
Titular: Camila Sousa Ferreira
Suplente: Edimeire do Carmo Oliveira Davi Martins

c) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Elisangela Ribeiro Vasconcelos
Suplente: Marina Martins de Oliveira

d) Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:
Titular: André Fernandes de Souza
Suplente: Valdacir Alves Martins

II – Representantes da Área não Governamental:

e) Representantes das Paróquias de Monte Carmelo:
Titular: Jales Correia de Lima
Suplente: Maria de Fátima G. Resende

f) Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo - SSPV:
Titular: Celso Barbosa de Oliveira
Suplente: Juvenil Antonio Ferreira

g) Representantes de Associação de Bairro:
Titular: Roberto Vicente da Cruz
Suplente: Jonathan Graziano B. Marques

h) Representantes do Conselho de Ministros Evangélicos- COMEV:
Titular: Wandir de Oliveira Leão
Suplente: Vilcimar Isaias da Silva

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 4885, de 01 de Abril de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 11 de Dezembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 069/2015 – Modalidade: Pregão Presencial - nº 029/2015 – Tipo: Menor Preço Por Item - Contrato nº 0352/2015. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, MG** e a empresa **PRISNA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Vigência Contratual Prazo: 15/12/2015 A 15/03/2016. Datado de 16 de

4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20390 GESTÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 200,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
50 SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20390 GESTÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 456,85

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
50 SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20390 GESTÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.022,54

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
15 URBANISMO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20480 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICO
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 140,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
15 URBANISMO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20480 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICO
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 143.469,71

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
4070 CIDADE BEM CUIDADA PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA
20485 PROMOVER E DESENVOLVER SERVIÇOS URBANOS
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 212,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
4070 CIDADE BEM CUIDADA PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA
20485 PROMOVER E DESENVOLVER SERVIÇOS URBANOS
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.284,93

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 URBANISMO
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
4045 TRANSPORTE COLETIVO COM QUALIDADE PARA TODOS
20487 DISPONIBILIZAR O TRANSPORTE COLETIVO
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 81,32

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 URBANISMO
451 INFRAESTRUTURA URBANA
4035 INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO
10290 RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES 53,66

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
4035 INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO
20490 PROMOVER SERVIÇOS EM TRÂNSITO E TRANSPORTE
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.443,70

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
4035 INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO
20490 PROMOVER SERVIÇOS EM TRÂNSITO E TRANSPORTE
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.705,01

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
4035 INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO
20490 PROMOVER SERVIÇOS EM TRÂNSITO E TRANSPORTE
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 145,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
4035 INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO
20490 PROMOVER SERVIÇOS EM TRÂNSITO E TRANSPORTE
33904700 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
4035 INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO
20490 PROMOVER SERVIÇOS EM TRÂNSITO E TRANSPORTE
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 915,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
61 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20569 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 630,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
61 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20569 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Federal;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nºs. 6.766/79 e 10.257/01 e na Legislação Municipal, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO que uma área de 6.515,50 m², objeto da Matrícula 25.896, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo-MG, de propriedade de THEODORO PENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, CNPJ nº 19.426.403/0001-25, foi incorporada ao Perímetro Urbano municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.709/96;

CONSIDERANDO que o imóvel já está dotado das seguintes infraestruturas: rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água, rede de esgoto, pavimentação asfáltica, rede coletora de águas pluviais, quadra de lotes demarcados com piquetes de madeira, nos termos das Leis Federais nºs. 6.766/79 e 9.758/99 e Legislação Municipal vigente, e,

CONSIDERANDO o interesse público.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o Desmembramento/Rito Loteamento denominado "BAIRRO ARTHUR ROSA PENNA", de propriedade de Theodoro Penna Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, CNPJ nº 19.426.403/0001-25, de acordo com as características do projeto apresentado que integra este, que será constituído de uma quadra denominada Quadra 1, com o total de 36 lotes numerados sequencialmente do nº 01 ao nº 36.

Art. 2º - A execução das infraestruturas urbanas, passeios/calçadas, meio fio, acessibilidade, iluminação e colocação de postes, se necessários, será de inteira e total responsabilidade dos proprietários do empreendimento.

Art. 3º - Os empreendedores deverão apresentar estudo técnico da viabilidade das redes de água e esgoto junto ao DMAE, se constatado insuficiência, as adequações serão de total responsabilidade dos proprietários do empreendimento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 05 de Novembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1656 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre Suplementação de dotações no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1137, de 20 de dezembro de 2013, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR de R$102.385,33 (Cento e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
01 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
17 SANEAMENTO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS COM RESPONSAB., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20550 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DMAE
3190040 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.632,40

03 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
01 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
17 SANEAMENTO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS COM RESPONSAB., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20550 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DMAE
3190110 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.931,24

03 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
01 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
17 SANEAMENTO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS COM RESPONSAB., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20550 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DMAE
3190130 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.685,70

03 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
01 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
17 SANEAMENTO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS COM RESPONSAB., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20550 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DMAE
3390390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.000,00

03 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
01 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
10 GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
17 SANEAMENTO
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
4080 SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA
20560 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3190040 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.354,27

03 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
01 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
10 GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
17 SANEAMENTO
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
4080 SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA
20568 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3190040 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.706,51

03 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
01 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
10 GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
17 SANEAMENTO
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
4080 SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA
20568 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3190110 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.447,38

03 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
01 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
10 GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
17 SANEAMENTO
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
4080 SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA
20568 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3190130 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.627,83

Art. 2° - Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

03 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
01 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

17 SANEAMENTO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS COM RESPONSAB., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20550 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DMAE
3190160 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.709,35

03 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
01 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
10 GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
17 SANEAMENTO
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
4080 SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA
20560 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3190160 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 81.600,77

03 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
01 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
10 GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
17 SANEAMENTO
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
4080 SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA
20560 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3390140 DIÁRIAS – CIVIL 3.000,00

03 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
01 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
10 GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
17 SANEAMENTO
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
4080 SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA
20560 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3390350 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4.447,38

03 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
01 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
10 GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
17 SANEAMENTO
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
4080 SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA
20565 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
4490520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.627,83

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo - MG, 05 de Novembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Hamilton Mendes de Souza
Diretor do DMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1657 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) APARECIDA IMACULADA DA SILVA, matrícula 40382, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2015.

Monte Carmelo, 05 de Novembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1658 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) NIVALDA ALVIM THEODORO, matrícula 850, cargo de PEB-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2015.

Monte Carmelo, 05 de Novembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1659 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Institui Comissão técnica de análise e aprovação de parcelamento do solo no Município de Monte Carmelo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo – CTAAPS – no Município de Monte Carmelo, de caráter permanente, com o objetivo de centralizar e agilizar a tramitação e análise de projetos de parcelamento do solo, em todas suas etapas de aprovação.

Art. 2º. São matérias de competência da CTAAPS:

I - emissão de diretrizes para parcelamento do solo para empreendimentos pontuais;
II - análise e aprovação de desmembramentos, loteamentos e empreendimentos urbanísticos em terrenos e glebas no perímetro urbano;
III - análise e aprovação de condomínios localizados no perímetro urbano;
IV - análise e aprovação de fracionamentos;
V - análise e aprovação de projetos urbanísticos e complementares relativos a loteamentos;
VII - análise e aprovação de projetos urbanísticos e complementares em loteamentos cujo estudo de viabilidade tenha sido aprovado pela Comissão.

Art. 3º. Integram a CTAAPS:

33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 150,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3,98

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20241 APOIAR INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 74,79

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20237 DISPONIBILIZAR PESSOAL DE APOIO À EDUCAÇÃO
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20246 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 87,91

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20247 TRANSPORTE ESCOLAR
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 124,25

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20247 TRANSPORTE ESCOLAR
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 68.472,09

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20247 TRANSPORTE ESCOLAR
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75,27

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20248 CAPACITAR E RECICLAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 80,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20251 DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 603,82

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURAL
4095 MONTE CARMELO EM CULTURA
20260 GERENCIAR POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 764,76

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURAL
4095 MONTE CARMELO EM CULTURA
20261 MANTER E DESENVOLVER ACERVO CULTURAL
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURAL
4095 MONTE CARMELO EM CULTURA
20261 MANTER E DESENVOLVER ACERVO CULTURAL
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 334,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07 FUNDO MUN. DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13 CULTURA
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
4095 MONTE CARMELO EM CULTURA
20268 MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INVENTARIADOS
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 33,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07 FUNDO MUN. DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13 CULTURA
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
4095 MONTE CARMELO EM CULTURA
20268 MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INVENTARIADOS
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7,95

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO
20355 PROMOÇÃO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.323,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
50 SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
4025 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
20402 PROMOVER A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 22,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
50 SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20390 GESTÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 200,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
50 SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
4035 INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO
20490 PROMOVER SERVIÇOS EM TRÂNSITO E TRANSPORTE
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.071,00

TOTAL.....R$ 261.753,51

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20105 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 232,75

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20105 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 172,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20105 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 299,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20110 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
181 POLICIAMENTO
4050 MONTE CARMELO MAIS SEGURA
20120 APOIO À POLÍCIA AMBIENTAL
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 443,98

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20135 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 100,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20135 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 134,85

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20135 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 210,79

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20135 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 428,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20137 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 79,60

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20139 PROCON MONTE CARMELO
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 97,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
08 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO
27 DESPORTO E LAZER
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20460 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
33901400 DIÁRIAS – CIVIL 350,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
08 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO
27 DESPORTO E LAZER
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20460 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 150,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
08 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO
27 DESPORTO E LAZER
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20460 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
08 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
4075 DESPORTO E LAZER PARA DESENVOLVER O CIDADÃO
20466 PROMOÇÃO AO DESPORTO AMADOR
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
08 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
4075 DESPORTO E LAZER PARA DESENVOLVER O CIDADÃO
20466 PROMOÇÃO AO DESPORTO AMADOR
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.200,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

I - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
II - um representante da Secretaria Municipal de Educação e cultura;
III - um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos;
V - um representante do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE;
VII - um representante da Procuradoria-Geral do Município;
VIII - um representante do Secretaria Municipal de Governo;
IX - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. A Comissão será assistida por um Secretário Executivo, que deverá ser nomeado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com as seguintes atribuições:

I – não terá direito a voto, a menos que esteja investido dos poderes do Presidente.
II – deverá dar apoio e suporte ao presidente nas reuniões e nas questões inerentes a Comissão;
III – coordenar os trabalhos executivos;

Art. 4º. Os membros da CTAAPS, seus respectivos suplentes e o secretário executivo serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal, por indicação das unidades administrativas respectivas.

§1º O suplente assumirá nos casos de ausência ou impedimento temporário do titular.

§2º Na hipótese de impedimento permanente será indicado novo representante.

§3º Os membros da CTAAPS são responsáveis pela obtenção dos pareceres técnicos e manifestações dos órgãos que representam, nos prazos determinados.

Art. 5º. A CTAAPS será presidida por um representante eleito entre seus membros.

§1º Compete ao Presidente da CTAAPS:
I - dirigir as reuniões da Comissão;
II - proferir o voto de qualidade, em caso de empate nas votações;
III - manter a ordem e fazer respeitar a legislação vigente;
IV - decidir questões de ordem;
V - submeter à discussão e votação a matéria da pauta da reunião;
VI - fazer cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto;
VII - convocar reuniões extraordinárias quando necessário;
VIII - deferir as etapas referentes ao processo de aprovação de parcelamento do solo, no que compete à Comissão;

§2º - Na ausência do Presidente, a reunião será presidida pelo Secretário Executivo, investido dos poderes elencados neste artigo.

Art. 6º. Os componentes da CTAAPS, titulares ou suplentes, terão poderes expressos outorgados pelos órgãos que representam, para deliberar sobre o projeto submetido à análise da comissão bem como para a emissão do certificado de aprovação ou relatório de indeferimento.

Parágrafo Único. Os Secretários Municipais, Diretores de Departamentos e Procurador Geral do Município serão responsáveis pela participação efetiva dos representantes das respectivas unidades administrativas, bem como deverão garantir as condições necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e o respeito aos prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º. A aprovação do parecer final exigirá a presença e manifestação de, no mínimo, 70% dos membros componentes da comissão.

Art. 8º. Nas reuniões da CTAAPS, fica assegurado o direito à participação do responsável técnico, do proprietário do empreendimento em análise bem como entidades de classe como ouvintes, podendo prestar esclarecimentos quando solicitados pela comissão.

Parágrafo Único. Outras entidades ou interessados poderão participar das reuniões desde que apresentem justificado interesse na matéria em exame.

Art. 9º. Os processos a serem analisados pela CTAAPS seguirão a rotina operacional estabelecida neste Decreto.

DA TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS

Art. 10. Os interessados deverão protocolizar requerimento direcionado ao Secretário Executivo de análise das diretrizes urbanísticas do projeto.

§1º Somente será aceita a documentação que atender a lista de controle específica para a etapa, conforme especificações contidas no Anexo único e estando as taxas referentes recolhidas.

§ 2º Ao receber o requerimento, o Secretário Executivo deverá encaminhar uma cópia a todos os órgãos que compõem a CTAAPS, já com a data definida para a reunião de análise conjunta das diretrizes para aproximadamente 30 dias úteis após a data de ingresso da solicitação de diretrizes.

Art. 11. As diretrizes serão analisadas em conjunto na reunião da CTAAPS, quando deverá ser elaborado parecer geral das mesmas.
Parágrafo único. O parecer da Comissão será entregue ao responsável técnico ou proprietário no prazo máximo de 05 dias úteis após a reunião.

Art.12. O responsável técnico terá o prazo de 60 dias úteis para protocolar requerimento de aprovação do Projeto, contendo as plantas, a proposta e cópia do parecer das diretrizes elaborada pela Comissão;

§ 1º. A ausência da protocolização do projeto no prazo previsto nesse artigo não garantirá a validade da diretriz emitida para a gleba.
§2º. A documentação será encaminhada ao Secretário Executivo que despachará para todos os órgãos componentes da CTAAPS com a data definida da reunião para no máximo 30 dias úteis após o protocolo.
§ 3º. O parecer geral e cópia do projeto aprovado será entregue ao responsável técnico ou proprietário no prazo de 05 dias úteis após a reunião.

Art. 13. Os prazos previstos nos artigos anteriores poderão ser prorrogados pela CTAAPS em caso de dificuldades técnicas reconhecidas por no mínimo 70% de seus membros.
Parágrafo Único. Em caso de prorrogação de prazo, esse não deverá exceder ao limite máximo de 50% do prazo previsto para a etapa correspondente.

Art. 14. No exercício de suas competências, quando da análise dos Projetos, a CTAAPS poderá:
a) deferir o pedido, com expedição de parecer de aprovação;
b) indeferir o pedido, expondo os motivos com expedição de parecer indeferitório;
c) solicitar providências.

§1º. As providências deverão ser solicitadas por todos os órgãos na reunião de avaliação, e entregues ao responsável técnico ou proprietário, o qual deverá reapresentar sua proposta no prazo máximo de 60 dias úteis, sob pena de arquivamento.

§ 2º. Reapresentada a proposta à Comissão, esta terá o prazo de 30 dias úteis para expedir seu parecer.

§ 3º. Durante a fase de análise das etapas, poderão ser solicitados ajustes pelos órgãos técnicos, ao responsável técnico pelo projeto, com conhecimento e anuência do Presidente da CTAAPS, desde que não sejam alteradas as diretrizes iniciais.

§ 4º. Os ajustes citados no § 3º deverão ser apresentados com antecedência de 07 dias úteis em relação à data agendada para a reunião, devendo ser entregues na Secretaria Executiva as cópias para serem distribuídas aos demais órgãos.

Art. 15. Os projetos obedecerão às normas relativas às matérias examinadas por cada órgão envolvido na aprovação.

Art. 16. Após a aprovação dos projetos do loteamento, o requerente deverá entregar à secretaria executiva da CTAAPS o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 17. Em se tratando de projetos de relevante interesse público, os mesmos serão apreciados em regime de urgência, quando os prazos poderão ser reduzidos por deliberação da comissão.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 05 de Novembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1660 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1221, de 18 de dezembro de 2014, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 261.753,51 (Duzentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais, cinquenta e um centavos), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
10283 CONTRIBUIÇÃO P/PARTIC. MUNICÍPIO ATIVIDADES DA AMVAP/AMM/CNM
33504100CONTRIBUIÇÕES 2.233,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20105 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
31901300OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20110 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
33901400DIÁRIAS – CIVIL 172,75

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
181 POLICIAMENTO
4050 MONTE CARMELO MAIS SEGURA
20116 APOIO À POLÍCIA MILITAR/ MG
33903000MATERIAL DE CONSUMO 42,60

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
181 POLICIAMENTO
4050 MONTE CARMELO MAIS SEGURA
20116 APOIO À POLÍCIA MILITAR/ MG
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 827,82

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20135 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,89

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20137 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 234,85

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20139 PROCON MONTE CARMELO
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 265,91

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
08 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO
27 DESPORTO E LAZER
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20460 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
33903000MATERIAL DE CONSUMO 42,50

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 ADMINISTRAÇÃO
124 CONTROLE INTERNO
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20145 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 85,18

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
33901400DIÁRIAS – CIVIL 251,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.708,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
33904700OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 49.061,27

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20230 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
33903300PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 160,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20230 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.143,28

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO

361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20247 TRANSPORTE ESCOLAR
33903000MATERIAL DE CONSUMO 3.551,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20245 DISPONIBILIZAR PESSOAL DE APOIO À EDUCAÇÃO 25%.
31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 46.132,09

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR
12 EDUCAÇÃO
364 ENSINO SUPERIOR
4014 SUPORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR
20255 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR
33901400DIÁRIAS – CIVIL 4.875,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040 PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
20155 CONSELHO TUTELAR DE MONTE CARMELO
33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.679,73

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040 PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
20155 CONSELHO TUTELAR DE MONTE CARMELO
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102,64

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO
20355 PROMOÇÃO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
33903000MATERIAL DE CONSUMO 380,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO
20355 PROMOÇÃO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 148,14

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO
20359 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EVENTUAIS
33903200MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.995,99

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
42 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040 PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
20382 DISPONIBILIZAR A CASA LAR
33903000MATERIAL DE CONSUMO 593,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
42 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040 PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
20382 DISPONIBILIZAR A CASA LAR
33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.820,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
42 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040 PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
20383 DISPONIBILIZAR O PROMAP
33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
15 URBANISMO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20480 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICO
33903000MATERIAL DE CONSUMO 6.844,60

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
15 URBANISMO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20480 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICO
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 565,55

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
4070 CIDADE BEM CUIDADA PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA
20485 PROMOVER E DESENVOLVER SERVIÇOS URBANOS
33903000MATERIAL DE CONSUMO 37.465,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
10153 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL
44905100OBRAS E INSTALAÇÕES 48.276,35

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
20 AGRICULTURA
606 EXTENSÃO RURAL
4020 FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
20400 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
33903000MATERIAL DE CONSUMO 20.545,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
20 AGRICULTURA
606 EXTENSÃO RURAL
4020 FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
20400 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 79,37

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
4035 INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO
20490 PROMOVER SERVIÇOS EM TRÂNSITO E TRANSPORTE
33903000MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00